



CIDADE DE

**SÃO PAULO**

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Libero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

## ANEXO I – MEMORIAIS DE CÁLCULOS

### ANEXO I - MEMORIAL DE CÁLCULO DA TABELA 05.2

2009		2010		2011	
Valor pago referente à execução do Contrato	Valor pago referente ao Reajuste Contratual	Valor pago referente à execução do Contrato	Valor pago referente ao Reajuste Contratual	Valor pago referente à execução do Contrato	Valor pago referente ao Reajuste Contratual
(A)	(B)	(A)	(B)	(A)	(B)
RS 21.977,25	RS 570,49	RS 109.701,05	RS 25.115,50	RS 197.768,70	RS 53.537,96
RS 3.650,08	RS 1.136,37	RS 164.709,82	RS 40.461,13	RS 157.365,17	RS 42.600,32
RS 6.229,56	<b>RS 1.706,86</b>	RS 119.205,28	RS 32.270,06	RS 131.512,88	RS 35.601,85
RS 4.963,54		RS 368.025,70	RS 99.628,23	RS 47.624,04	RS 12.892,30
<b>RS 36.820,43</b>		RS 73.201,96	RS 19.816,50	RS 275.189,54	RS 74.496,56
	<b>RS 38.527,29</b>	RS 36.024,23	RS 9.752,11	RS 261.128,28	RS 70.690,03
		RS 10.807,27	RS 2.925,63	RS 47.577,60	R 14.018,88
		<b>RS 881.675,31</b>	<b>RS 229.969,16</b>	RS 383.779,76	RS 125.805,30
			<b>RS 1.111.644,47</b>	RS 461.914,25	RS 151.418,26
				RS 80.534,26	RS 26.399,61
				RS 2.505,08	RS 821,18
				RS 712.714,70	RS 233.632,15
				<b>RS 2.759.614,26</b>	<b>RS 841.914,40</b>
					<b>RS 3.601.528,66</b>



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Libero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**ANEXO ii – Fl. 682 do processo 2001-0.240.163-9**

Figura 9 - Cronograma de Obra.



**Superintendência de Obras Viárias**

**SUGESTÃO DE CRONOGRAMA**  
Obra: Córrego Água Podre

DTI	Obra	IP	P.A.	Valor Obra (Jun07)	Valor pr 2008
2008	Córrego Água Podre	BT	2001-0.240.163-9	R\$ 3.891.126,02	R\$ 1.888.716

**CRONOGRAMA pr. prazo de 365 dias**

Jun-08	Jul-08	Ago-08	Set-08	Out-08	Nov-08	Dez-08	Jan-09	Fev-09	Mar-09	Abr-09	Mai-09	Jun-09
R\$ 716	109.000	289.000	209.000	200.000	198.000	200.000	198.000	200.000	198.000	198.000	198.000	247.400,52

ENG. [REDACTED] 2602/2008  
[REDACTED] Superintendente de Obras Viárias

2001-02401639  
fl. 682

Fonte: Processo Administrativo 2001.024.019.3-9, fls. 682.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Libero Badaró, 293, 23º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**ANEXO II – MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (págs. 01 a 69)**

## RESPOSTA AO RELATÓRIO OS 029/2019 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

As fotos apresentadas no relatório Os nº 029/2019 são de trecho ao longo da Rua Abílio Pereira de Almeida, local não contemplado pelas obras executadas.

Realizamos vistoria em 14/08/2019, na região da obra executada, e anexamos relatório fotográfico (anexo 1), onde não constatamos danos, sinais de deterioração ou sinais de mal funcionamento das estruturas executadas. A obra continua, após oito anos de sua conclusão, perfeitamente operante e suas estruturas intactas, ademais esta Divisão não recebeu, durante este período, qualquer reclamação concernente à obra executada.

O contrato foi assinado em 18/07/2008 e o processo recebido nesta divisão em 22/08/2008, já com a ordem de início determinada para 04/08/2008, através do ofício nº 719/SIURB-G/2008 (anexo 2), assinada pelo Sr. Secretário Adjunto, à época, Engº [REDACTED]

Na sequencia foram iniciados os trabalhos para obtenção do Termo de Compromisso Ambiental e a definição e aprovação do projeto executivo, em comum acordo com SVMA.

O Termo de Compromisso Ambiental nº 212/2009, foi publicado em 08/10/2009 (anexo 12).

Em inspeção de 20/02/2009 foram detectados desbarrancamentos das margens, onde havia risco de iminente desmoronamento dos taludes, conforme demonstrado em relatório fotográfico (anexo 3), semelhantes ao encontrado pela Equipe de Auditoria da CGM, retro citado, o que tornava urgente o início das obras, para evitar maiores problemas e prejuízos.

Com o prazo contratual em andamento, com ordem de início para 04/08/2008, de posse do TCA, emitido por DEPAVE/SVMA, com a situação de emergência e baseados no Anexo I da Resolução nº 61/CADES/2001, de 05/10/2001 (anexo 4), as obras foram iniciadas em junho de 2010.

As obras efetivamente iniciaram no mês de junho de 2010 e encerraram no mês de dezembro de 2011, conforme demonstra a planilha (anexo 5), onde constam os valores e períodos das medições.

O acordão 749/2010 do TCU tem a data de 14/04/2010, recente, portanto, com relação ao período de execução da obra, quando o entendimento que prevalecia nesta Secretaria, era o de que somados os acréscimos e os decréscimos de serviços o valor apurado não poderia ultrapassar 25% do valor total do contrato, tanto que, outros contratos desta Secretaria, à época, tiveram aditivos contratuais de valor, onde foram adotados o

mesmo critério, sendo as planilhas analisadas e aprovadas e os respectivos Termos Aditivos lavrados, como foi também o caso deste contrato.

O projeto executivo analisado e aprovado foi elaborado conforme solicitações da SVMA, para adequação ao Parque Linear, a ser implantado na região (anexos 6 e 13) e o revestimento do fundo do córrego foi solicitação da Sub Prefeitura de Butantã, visando a melhora na manutenção e limpeza do córrego. Este projeto contempla também o trecho da estaca 32+13,46 a estaca 68, desta forma, o orçamento da futura licitação já será elaborado com projeto executivo aprovado, evitando possíveis revisões ou mudanças, possibilitando sua implantação em menor tempo e com a devida economia.

As alterações de serviços da planilha orçamentária (anexo 7), em relação ao orçamento original do contrato, foram necessários em função do projeto executivo, e os serviços acrescentados foram todos da Tabela de Preços Unitários de SIURB, data base julho de 2007, integrante do contrato, e tiveram os seus preços multiplicados pelo deflator contratual de 0,856440, obtido conforme cláusula 3.1.3 do contrato (anexo 14)

O reforço do valor contratual autorizado, que gerou o TA 007/11/SIURB/08/2011 (anexo 8) foi de R\$ 713.397,45, correspondente a 24,04% do valor original, que monta em R\$ 2.967.782,12, conforme demonstra planilha anexa ao processo (anexo 7).

Quanto ao prazo de execução da obra, estas iniciaram efetivamente no mês de junho de 2010 e encerraram no mês de dezembro de 2011, durando ao todo 19 meses, ou seja, sete meses além do período estipulado em contrato, que era de 12 meses.

Trataram-se de obras em leito de córrego, a céu aberto, em equipamento importantíssimo dentro de um sistema de drenagem urbano, que recebe toda a chuva que se precipita sobre a sua bacia, natural, portanto, que durante o período das chuvas o andamento das obras seja prejudicado, levando ao refazimento de executado, dias sem poder trabalhar, perdas de materiais e serviços e botas foras fechados, o que impossibilitaria a disposição de material escavado. O período de execução contemplou dois verões.

Outro fator a impactar no prazo foi o grande número de remoções de famílias e as respectivas demolições das edificações, sem o qual a implantação da canalização não seria possível.

O próprio relatório OS 029/2019 aponta a ausência de licenciamento ambiental prévio como principal causa das prorrogações de prazo do contrato, fator sobre o qual esta Divisão não tem responsabilidade, pois quando do recebimento do processo administrativo para fiscalização, o contrato já estava assinado e a ordem de início já emitida.

Opção outra, seria a de não concordar com as prorrogações de prazo, desta forma encerrando o contrato com a obra inacabada e possivelmente inoperante, sujeitando a área a invasões, depredações e vandalismos, causando prejuízos e até a inutilização do

executado, a espera de uma nova licitação, que poderia durar meses, implicando em mais ônus para a administração e privando o município dos benefícios da obra acabada e operante (anexo 10). No caso específico deste contrato o processo de licitação teve a sua primeira informação datada de 14/05/2001, sendo o contrato assinado em 18/07/2008.

Quanto à intempestividade do Termo Aditivo 007/114/SIURB/08/2011, a nossa informação inicial, solicitando a prorrogação de prazo, a inclusão de preço, o aditivo de valor contratual e a exclusão de trecho da obra, é de 21/10/2011. A princípio, somente o aditivo de prazo de 40 dias foi aprovado e o termo aditivo nº 006/114/SIURB/08/2011 foi lavrado em 21/11/2011. O restante das solicitações foi aprovado posteriormente e o termo aditivo nº 007/114/SIURB/08/2011 foi lavrado em 26/12/2011.

Durante este período esta Divisão manteve as obras, objeto do contrato 114/SIURB/2008, em andamento, para não prejudicar os trabalhos e atendendo ao prazo contratual, já exiguo, aguardando a formalização das mudanças. Opção outra, novamente, seria interromper a execução das obras, causando novo adiamento em sua conclusão e entrega à população.

Os serviços executados assim como o serviço de elaboração do projeto do parque linear, foram apropriados, através de medição, no mês de dezembro de 2011 (anexo 11), mês da assinatura do Termo Aditivo, e a medição foi encaminhada formalmente no mês de janeiro de 2012, acontecendo o pagamento no mês de fevereiro do mesmo ano.

A variação do índice de reajuste tinha periodicidade anual, conforme cláusula 6.2 do contrato, e variou de acordo com a data limite para apresentação da proposta, que foi o dia 09/04/2008, ou seja, qualquer reajuste de medição encaminhado após abril de 2011 teria o mesmo índice de reajuste até abril de 2012 e as medições seriam reajustadas a partir do mês de abril de 2009, referente à nona medição (conforme anexo 5), portanto mesmo que o contrato não tivesse sido prorrogado o reajuste seria devido ainda dentro do 1º ano de vigência do contrato, ou seja, a afirmação pelo relatório O.S. 029/2019 de que o pagamento do valor de R\$ 1.070.520,85, referente a reajuste, seria “evidência de possível prejuízo ao erário público”, não procede.

A exclusão do trecho de montante da estaca 32+13,46 a estaca 68, bem como o revestimento do fundo do córrego com concreto, determinadas pelo então Sr. Superintendente de Obras, Engº [REDACTED] (anexo 9) e a inclusão de serviço extra contratual para a elaboração do projeto do parque linear foram analisadas e aprovadas, gerando o Termo de Aditamento 007/114/SIURB/08/2011, assinado pelo Engº [REDACTED] [REDACTED] então Secretario Adjunto da Secretaria de Infra Estrutura Urbana e Obras, e geraram as alterações à planilha de orçamento original do contrato, permitindo, desta maneira, a implantação do projeto executivo, conforme foi aprovado.

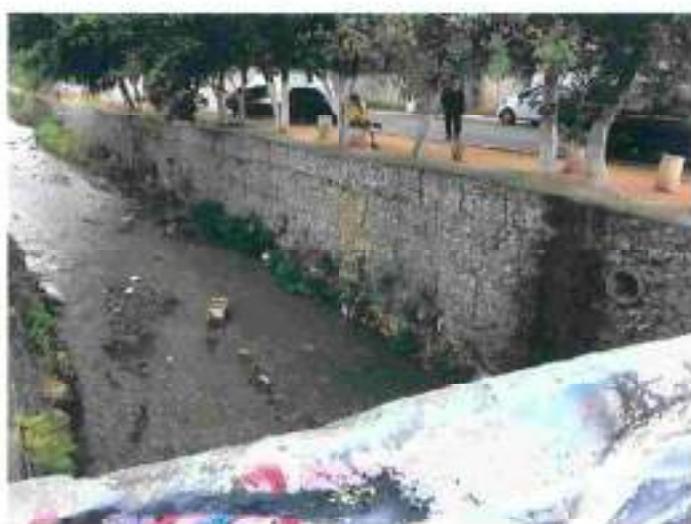
Outrossim, reiteramos a necessidade da licitação do trecho da estaca 32+13,46 a estaca 68, dado a precariedade das margens em alguns trechos, conforme demonstrado no

relatório OS nº 029/2019, e que, conforme já citado anteriormente, o projeto executivo já está elaborado e aprovado.

Esta Divisão sempre priorizou a conclusão e entrega das obras, sempre executadas dentro da boa técnica, perfeitamente operantes e que cumpram o seu fim maior, que é evitar inundações e enchentes, evitando, desta maneira, prejuízos, danos, desconfortos e transtornos à população.

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**CÓRREGO ÁGUA PODRE – 14.08.19**



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**  
**CÓRREGO ÁGUA PODRE – 14.08.19**



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**  
**CÓRREGO ÁGUA PODRE – 14.08.19**



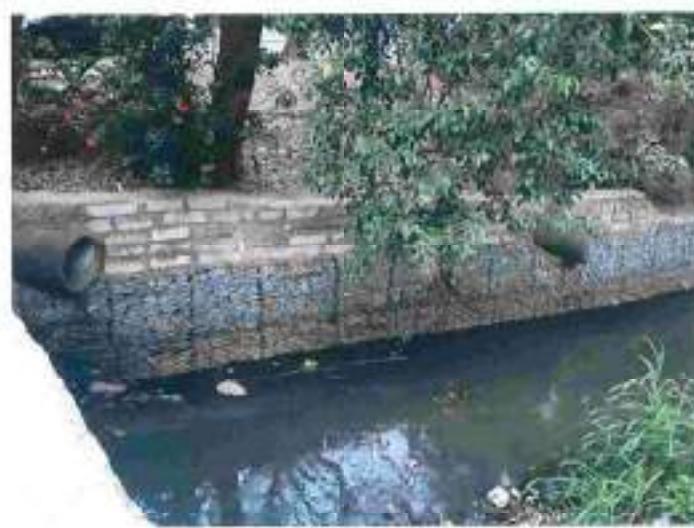
**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**  
**CÓRREGO ÁGUA PODRE – 14.08.19**



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**  
**CÓRREGO ÁGUA PODRE – 14.08.19**



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**  
**CÓRREGO ÁGUA PODRE – 14.08.19**



**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**  
**CÓRREGO ÁGUA PODRE – 14.08.19**





PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA  
DESENVOLVIMENTO  
URBANO E OBRAS

São Paulo, 23 de julho de 2008

**OFÍCIO N° 719/SIURB-G/2008**

AM/MLC.

1482  
FOLHA 11  
PRC 2001.0.240.163-5  
ASE

**Ref.: Contrato nº 114/SIURB/2008**

**Obj.: Execução das obras de canalização do Córrego próximo às Ruas Abílio Pereira de Almeida e Laudelino Gonçalves, no trecho entre Avenida do Rio Pequeno e a Galeria existente próximo a Rua Dr. José Carlos Ricci Azevedo, a jusante do CEU Butantã e as obras de pavimentação e drenagem da Rua Laudelino Gonçalves (entre a Av. Rio Pequeno e pavimento existente na Rua Narciso de Freitas Vieira) e da Rua Clarice Lispector trecho II (entre a Rua Laudelino Gonçalves e pavimento existente).**

**Ass.: Ordem de Início – 04.08.2008**

Prezados Senhores:

Pelo presente fica esta empresa autorizada a iniciar a execução das obras de canalização do Córrego próximo às Ruas Abílio Pereira de Almeida e Laudelino Gonçalves, no trecho entre Avenida do Rio Pequeno e a Galeria existente próximo a Rua Dr. José Carlos Ricci Azevedo, a jusante do CEU Butantã e as obras de pavimentação e drenagem da Rua Laudelino Gonçalves (entre a Av. Rio Pequeno e pavimento existente na Rua Narciso de Freitas Vieira) e da Rua Clarice Lispector trecho II (entre a Rua Laudelino Gonçalves e pavimento existente).

Para efeito de contagem de prazo fica fixado o dia **04.08.2008** para início e duração de **365 dias corridos**.

A execução das obras será fiscalizada pela Divisão de Obras de Águas Pluviais – Obras 1, através do Engº [REDACTED] Obras 1, fone: 3100-1[REDACTED] com o qual poderão ser promovidos os entendimentos visando o bom andamento dos serviços contratados.

Sem mais, firmamos o presente

AM

[REDACTED]

Secretaria de Infra-Estrutura Urbana e Obras  
Secretário Adjunto

À  
**RUAL Construções e Comércio Ltda.**  
Av. Gal. Mac Arthur, 1.146  
São Paulo - SP

2008/07/23  
04/08/08  
[REDACTED]

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO Nº 2  
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS  
SITUAÇÃO APÓS A IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS



Foto em 20/02/2009



Foto em 20/02/2009



Foto em 20/02/2009



Foto em 20/02/2009



Foto da mesma região após a obra implantada



Foto da mesma região após a obra implantada



([https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia\\_em\\_saude/index.php?p=278134](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/index.php?p=278134))

## CADES

Resolução n.º 61 /CADES/2001, de 05 de outubro de 2.001.

[Facebook](#)[Twitter](#)[WhatsApp](#)

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final da Comissão Especial de Estudos sobre a Competência do Município de São Paulo para o Licenciamento Ambiental na 46ª Reunião Ordinária do CADES.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei nº 11.426 de 18 de outubro de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 33.804 de 17 de novembro de 1993, e

Considerando as diretrizes estabelecidas nas Resoluções CONAMA que tratam do licenciamento ambiental, em especial a Resolução CONAMA n.º 237/97;

Considerando a necessidade de regulamentação dos procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental no âmbito do Município de São Paulo;

Considerando a necessidade de definição dos empreendimentos ou atividades de impacto ambiental local,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - A implantação, ampliação ou reforma de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou degradadoras do meio ambiente, e que ocasionem impactos ambientais locais, tais como os relacionados no Anexo I a esta resolução, estão sujeitos a prévio licenciamento ambiental pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

Parágrafo único - Para efeito desta Resolução, entende-se como sendo impactos ambientais locais aqueles cuja área de influência direta esteja circunscrita ao território do município.

Art. 2º - A licença ambiental para empreendimentos ou atividades utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou causadores de degradação ambiental, dependerá de prévia análise ambiental, por meio de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório (EIA-RIMA), Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) ou Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).

§ 1º - O Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório (EIA-RIMA) será exigível para empreendimentos e atividades considerados efetiva ou potencialmente causadores de significativa degradação ambiental.

§ 2º - O Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) será exigível para empreendimentos e atividades de menor potencial de degradação ambiental, adequando-se a abrangência e natureza dos aspectos analisados às peculiaridades do empreendimento ou atividade e de sua localização.

§ 3º - Em função de seu porte e localização, poderá ser exigido EIA-RIMA para os empreendimentos de que trata o parágrafo 2º deste artigo, a critério da SMMA.

§ 4º - O Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) será exigível para atividades de recuperação ou reabilitação de áreas contaminadas ou degradadas.

§ 5º - A critério da SMMA ou do CADES, poderá ser exigido o licenciamento ambiental para empreendimentos ou atividades de impacto ambiental local não relacionados no Anexo I a esta resolução.

Art. 3º - A SMMA, no exercício de sua competência de controle, expedirá as seguintes licenças:

1 - Licença Ambiental Prévia (LAP) - concedida na fase preliminar de planejamento do

empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

II - Licença Ambiental de Instalação (LAI) - autoriza a instalação do empreendimento ou atividade, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;

III - Licença Ambiental de Operação (LAO) - autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

Parágrafo único - As licenças ambientais poderão ser concedidas isolada ou sucessivamente, de acordo com a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade.

Art. 4º - O EIA-RIMA deverá ser objeto de avaliação e deliberação pelo CADES, previamente à concessão da licença ambiental solicitada.

Art. 5º - O EVA e o PRAD deverão ser objetos de avaliação e deliberação pelo Departamento de Controle da Qualidade Ambiental - DECONT da SMMA, previamente à concessão da licença ambiental solicitada.

Parágrafo único - O DECONT notificará o CADES sobre os EVA e PRAD em análise, o qual, por intermédio de seus Conselheiros, poderá solicitar vistas ao processo de licenciamento ambiental ou propor sua avaliação e deliberação por uma de suas Câmaras Técnicas Permanentes.

Art. 6º - O empreendedor deverá consultar previamente o DECONT quanto à exigibilidade do licenciamento ambiental, informando as principais características do empreendimento objeto da consulta, para definição dos procedimentos do licenciamento ambiental, assim como do Termo de Referência, estabelecendo diretrizes orientadoras, conteúdo e abrangência do estudo ambiental necessário.

Parágrafo único - O DECONT deverá definir e tornar público os procedimentos para a consulta prévia de que trata este artigo.

Art. 7º - Serão realizadas audiências públicas de todos os empreendimentos e atividades sujeitos a EIA-RIMA e em processo de licenciamento ambiental na SMMA, que fará sua convocação por meio de jornal de grande circulação e pelo Diário Oficial

do Município, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Parágrafo único - A critério da SMMA, poderá ser realizada Audiência Pública previamente à definição do termo de referência para EIA-RIMA.

Art. 8º - Os procedimentos para licenciamento ambiental deverão obedecer à seqüência estabelecida no Anexo II a esta resolução.

Art. 9º - Os prazos para as diferentes etapas do processo de licenciamento ambiental serão aqueles previstos na Resolução CONAMA n.º 237/97.

Art. 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **STELA GOLDENSTEIN**

Presidente do Conselho Municipal do  
Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

Conselheiros Presentes:

LUIZ ALEXANDRE LARA

MARIA LÚCIA TANABE

APARECIDA MARIA SONVESSO

IVAN CARLOS MAGLIO

BRUNO QUEIROZ SILVA

MARIA HELENA BRAGA BRASIL

JOSÉ ROBERTO SÉRGIO

HELENA MARIA DE CAMPOS MAGOZO

CLÁUDIO FERNANDO FAGUNDES CASSAS

MARIA SYLVIA RIBEIRO PEREIRA BARRETO

GERALDO VESPAZIANO PUNTINI

EDUARDO DELLA MANNA

GINA RIZPAH BESEN

JOÃO PAULO PANTALEÃO

JOSÉ EDUARDO CAVALCANTI

GEORGE LENTZ FRUEHAUF

JUVENAL LIOLINO MIRANDA FILHO

EDUARDO MEDEIROS

MINORU KODAMA

CAIO BOUCINHAS

OTÁVIO PRADO

Coordenador Geral:

RENATO ARNALDO TAGNIN

Anexo I a Resolução n.º 61 /CADES/2001.

Empreendimentos ou atividades de impacto ambiental local, localizados no Município de São Paulo, sujeitos ao licenciamento ambiental pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA e seus respectivos instrumentos de análise ambiental.

Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório - EIA-RIMA

projetos de drenagem com retificação e canalização de córregos, exceto quando referentes aos rios Tietê, Pinheiros, Tamanduateí e os das divisas municipais, com extensão igual ou superior a 1.000 metros e área da seção de drenagem igual ou superior a 6 m<sup>2</sup>.

projetos viários com extensão igual ou superior a 1000 m.

proposição de operações urbanas.

terminais rodoviários interurbanos de cargas ou passageiros, com área de terreno igual ou superior a 10.000 m<sup>2</sup>.

sistemas de transporte coletivo urbano sobre trilhos ou pneus.

Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD

1. recuperação de áreas contaminadas ou degradadas, em consequência de atividades, obras ou processos naturais.

Estudo de Viabilidade Ambiental - EVA

1. usinas de concreto.

2. usinas de asfalto.

3. aterro de resíduos inertes (classe III), com área total superior a 1 hectare ou volume total a ser disposto superior a 20.000 m<sup>3</sup>.

4: projetos de reservatórios de controle de cheias, exceto quando localizados nos rios Tietê, Pinheiros, Tamanduateí e nas divisas municipais.

5. cemitérios.

6. garagens subterrâneas sob áreas consideradas bens de uso comum.

7. garagem de frota de ônibus ou caminhões, com área de terreno igual ou superior a

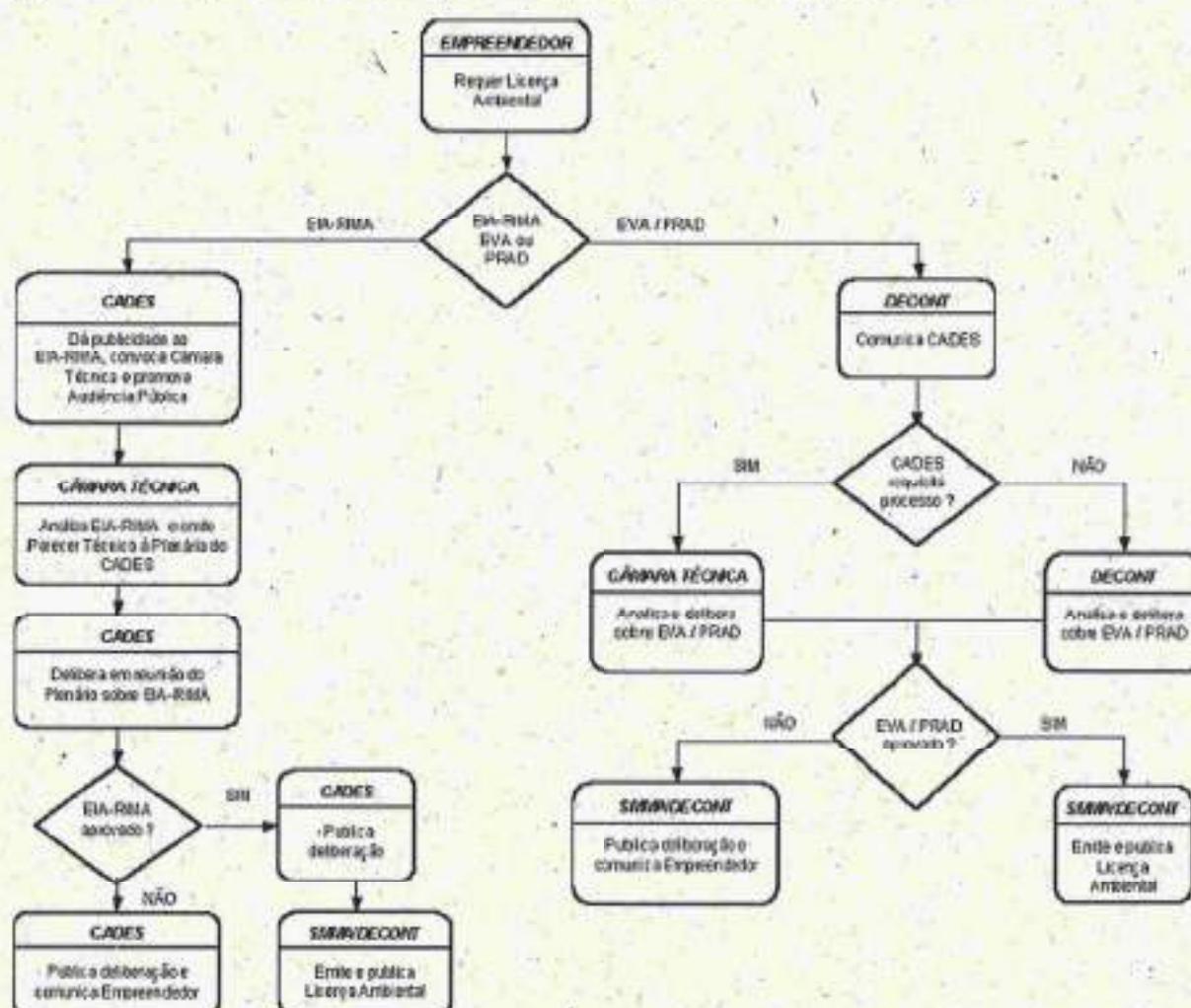
10.000 m<sup>2</sup>.

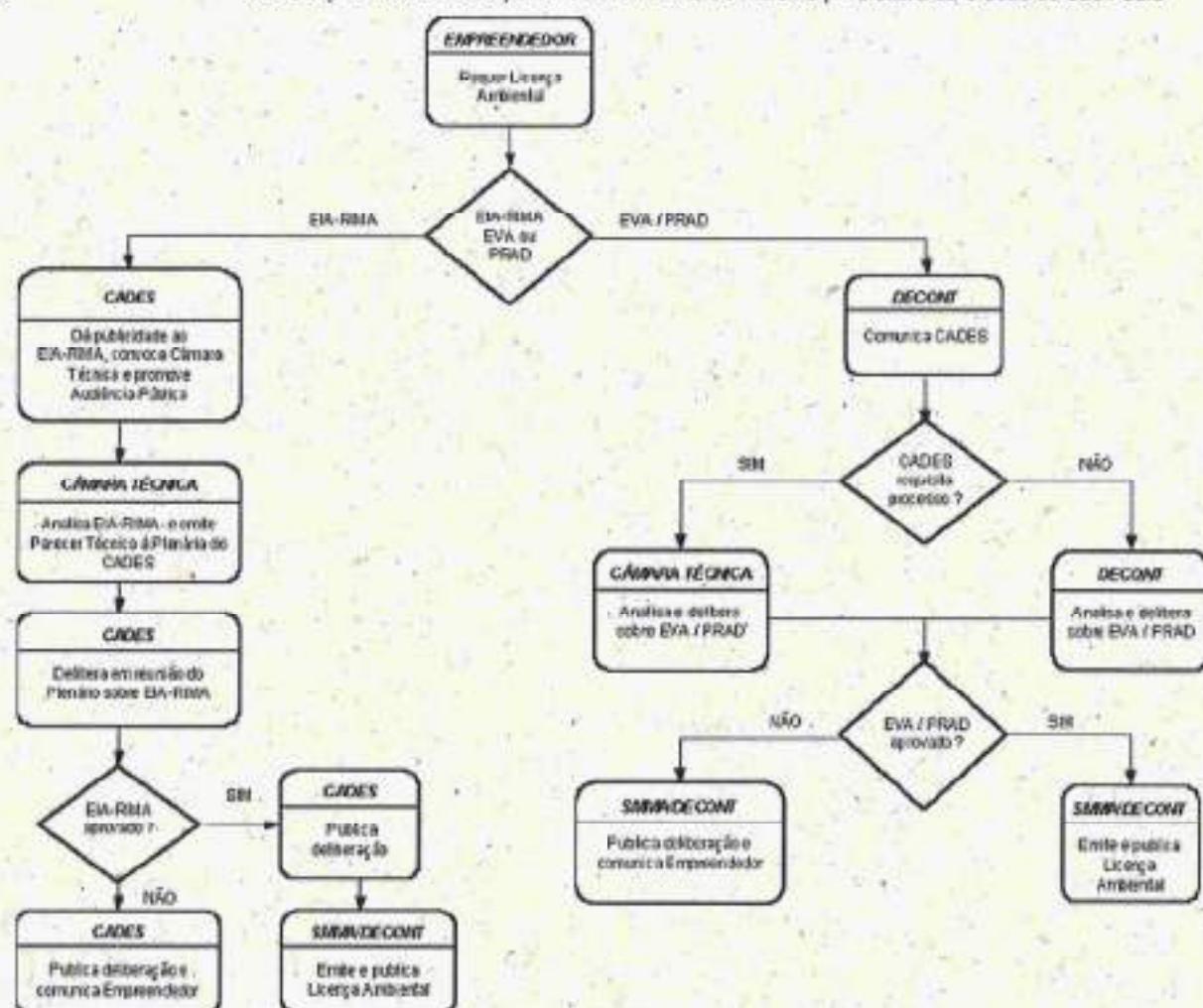
8. heliportos.

9. movimento de terra isolado, em área de intervenção igual ou superior a 2 hectares e volume igual ou superior a 20.000 m<sup>3</sup>.

## Anexo II a Resolução n.º 61 /CADES/2001.

### Fluxograma dos procedimentos para licenciamento ambiental





## flux res61

[Download /https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/fluxograma\\_res\\_61\\_1257855234.gif](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/fluxograma_res_61_1257855234.gif)

### Secretarias

Selecionar

### Prefeituras Subprefeituras

Selecionar

### Outros Órgãos

Selecionar

### Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Rua do Paraiso, 387 CEP 04103-000 - São Paulo - SP Telefone: (11) 5187-0100 / 0101 Horário: 8h às 17h

## Contatos

✉ Dúvidas e sugestões (<https://sp156.prefeitura.sp.gov.br/portal/servicos>)

📞 156



<http://selodigital.imprensaoficial.com.br/validacao/SMPED/0116cf7155cb16639d>

## CONTROLE DE NOTA DE EMPENHO

### CONTRATO

VALOR: R\$33.681,179,57

CONTRATO: TA 007/114/SIURB/08

OBRA: Rui Construções e Comercio Ltda

Canalização do Córrego próximo às Ruas Abílio Pereira de Almeida e Laudelino Gonçalves entre a Av.Rio Pequeno e a galeria existente prox. a R.Dr.José Carlos Ricci Azavedo, a jusante do CEU Butantã e as obras de pavimentação e drenagem da R.Laudelino Gonçalves (entre a Av.Rio Pequeno e pavimento existente na Rua Narciso de Freitas Vieira) e da Rua Clarice Linspector trecho II (entre a R.Laudelino Gonçalves e pavimento existente) (Côrregos Água Podre)

N.E.Nº.	DATA DA EMISSÃO	Po
52133/08	24/06/2008	1.088.716,00
15513/09	30/06/09 canc ne. 52133	(88.716,00)
		TOTAL DAS N.Es..... 1.000.000,00

PROC.PAGTO.	MED.PERÍODO	DEBITO	SALDO
2009-0-191.500-5	1/04 a 31/08/08 arquivo	passou por cont 27/07/09 0,00	1.000.000,00
2009-0-191.500-5	2/01 a 30/09/08 idem	passou por cont 27/07/09 0,00	1.000.000,00
2009-0-191.500-5	3/01 a 31/10/08 idem	passou por cont 27/07/09 0,00	1.000.000,00
2009-0-191.500-5	4/01 a 30/11/08 idem	passou por cont 27/07/09 0,00	1.000.000,00
2009-0-191.500-5	5/01 a 31/12/08 idem	passou por cont 27/07/09 0,00	1.000.000,00

N.E.Nº.	DATA DA EMISSÃO	Po	REAJUSTE 2009
35669/09	29/04/2009	1.200.000,00	89060/09 des. novidez 85.124,58
12095/09	cANCELAMENTO n.e. 35669/09	(1.200.000,00)	31583/09 11/12/09 ne. 89060 (83.417,72)
43008/09		1.200.000,00	31588/09 11/12/09 n.e. 90322 (22.624,93)
16018/09		(700.000,00)	90322/09 16/11/09 22.624,93
16417/09		(400.000,00)	
57741/09	29/07/2009	400.000,00	
31582/09	11/12/2009 ne. 43008/09	(63.179,57)	
31611/09	11/12/2009 ne. 57741/09	(400.000,00)	
		TOTAL DAS N.Es..... 36.820,43	1.706,86
PROC.PAGTO.	MED.PERÍODO	DEBITO	SALDO
2009-0-191.500-5	6/01 a 31/01/09 idem	0,00	36.820,43
2009-0-191.500-5	7/01 a 28/02/09 idem	0,00	36.820,43
2009-0-191.500-5	8/01 a 31/03/09 idem	0,00	36.820,43
2009-0-191.500-5	9/01 a 30/04/09 idem	0,00	36.820,43
2009-0-191.520-0	10/01 a 31/05/09 idem	21.977,25	14.843,18
		1.706,86	não foi pago p 5.031,58

2009-0-191.522-6 11 01 a 30/06/09  
 2009-0-227.615-4 12 01 a 31/07/09  
 2009-0-272.098-4 13 01 a 31/08/09  
 2009-0-272.101-3 14 01 a 30/09/09  
 2009-0-272.101-3 15 01 a 31/10/09  
 2009-0-272.101-3 16 01 a 30/11/09  
 2009-0-272.101-3 17 01 a 31/12/09

O B R A S 2 0 1 0	
27146/10 19/03/2010	274.218,95
78527/10 08/07/2010	244.111,81
108121/10 01/10/2010	590.221,21
116011/10 29/10/2010	372.232,55
30721/10 -24/11/2010 cancelamento n.e. 116011/10	116025/10-29/10/10
28545/10 12/11/2010	(78.695,10)
96721/11 04/05/2011	30722/10 24/11/10
	(472.176,60)
	(48.236,51)
	28546/10 12/11/10
	9674/11-04/05/2011
	(119,02)

O B R A S 2 0 1 0	
Pg 19/11/09 arquivo 10/02/11	3.650,08
Pg 24/11/09 arquivo 10/02/11	6.229,56
Pg 24/11/09 arquivo 10/02/11	4.963,54
Pg 24/11/09 arquivo 10/02/11	0,00

#### R E A J U S T E 2 0 1 0

O B R A S 2 0 1 0	
27147/10-19/03/10	62.731,05
78532/10-08/07/10	55.886,19
108127/10-01/10/10	159.778,79
116025/10-29/10/10	100.757,45
30722/10 24/11/10	(21.303,90)
472.176,60) (127.823,40)	(127.823,40)
(48.236,51) (119,02)	(119,02)

#### TOTAL DAS N.E.s.....

PROC.PAGTO.	MED PERIODO	DEBITO	SALDO
		0,00	881.675,31

O B R A S 2 0 1 1	
28/02/2011 18/04/2011	355.234,19
19/05/2011 30/08/2011	189.16/11 944.353,20
30/08/2011 09/09/2011	34.149/11 310.077,52
09/09/2011 16/11/2011	51040/11 228.998,78) 25261/11
16/11/2011 09/02/2012	(310.077,52) 25287/11 1.923.172,79 91836/11
09/02/2012 09/09/2011	(844.475,02) 26034/11 963.397,45 119785/11
115196/11 12/06/2012	(3.069,57) 2107/12 630.427,58 (309.604,58)
2106/12- (59.429,77)	(59.429,77) 892.618,68
	3 009 614,26

PROC.PAGTO.	MED.PERÍODO	DEBITO	SALDO
2009-0.191.505-6	30 01 a 31/01/11	anúvio 16/02/12 pg 03/05/11	197.763,70
2011-0.075.693-7	31 01 a 28/02/11	anúvio 16/02/12 pg 26/05/11	157.365,17
2011-0.075.696-1	32 01 a 31/03/11	anúvio 16/02/12 pg 27/06/11	131.512,86
2011-0.075.697-0	33 01 a 30/04/11	anúvio 04/07/12 pg 27/06/11	47.624,04
2009-0.191.506-4	34 01 a 31/05/11	anúvio 04/07/12 pg 04/07/11	275.189,54
2011-0.075.690-2	35 01 a 30/06/11	anúvio 04/07/12 pg 04/08/11	261.126,28
2009-0.191.508-0	36 01 a 31/07/11	anúvio 04/07/12 pg 18/09/11	47.577,60
2011-0.286.514-8	37 01 a 31/08/11	anúvio 04/07/12 pg 03/11/11	383.779,76
2011-0.286.512-1	38 01 a 30/09/11	anúvio 04/07/12 pg 01/02 e 24	461.914,25
2011-0.332.882-0	39 01 a 31/10/11	anúvio 04/07/12 pg 14/12/11	80.534,26
2011-0.332.889-8	40 01 a 30/11/11	anúvio 13/08/12 pg 01/02/12	2.505,08
2009-0.191.515-3	41 01 a 31/12/11	anúvio 13/08/12 pg 08/02/12	712.714,70
<b>saldo do contrato</b>		<b>R\$3.069,57</b>	<b>3.678.110,00</b>
			<b>1.078.622,00</b>



TIN 7.395.943

FL 1593  
Encarregada de Setor II  
Obras 1001

São Paulo, 08 de abril de 2011.

Ofício nº 212/SIURB.G/2011

Senhora Superintendente

Folha nº 2  
Dr.  
Márcia de Seção 1  
Obras-G

Ref.: Carta SJU-003/2011  
Projeto Parque Linear Córrego Água Podre

Informamos que as modificações solicitadas por SVMA no projeto da canalização do Córrego Água Podre, inclusive adequação para Parque Linear, estão sendo atendidas pelo contrato nº 114/SIURB/2008 firmado com a empresa Rual.

Cumpre ressaltar, que já foram apresentadas ao DEPAVE, inúmeras versões ao referido projeto, sendo que aquele órgão até a presente não emitiu parecer conclusivo, de forma a permitir o cumprimento do avençado.

Ao ensejo, aproveitamos para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Secretário Adjunto - SIURB

Ilustríssima Senhora

Dr<sup>a</sup>

MD. Superintendente Jurídico da SP-Urbanismo – São Paulo Urbanismo  
Rua São Bento, 405 – 16º andar  
GAP/PD/masp



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SAO PAULO**

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO PRÓXIMO ÀS RUAS ABILIO PEREIRA DE ALMEIDA E LAUDEJINO GONÇALVES, NO TRECHO ENTRE A AV. DO RIO PEQUENO E A GALERIA EXISTENTE PRÓXIMA A RUA DR. JOSÉ CARLOS RICCI AZEVEDO, A jusante DO CEU BUTANTÁ E AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

**Superintendência de Obras Viárias**  
**Divisão Técnica de Obras de Águas Pluviais/Obras-1**

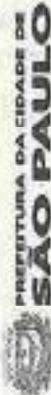
CONTRATO Nº 114/SIURBV/2008  
PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
CONTRATADA: RUAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

DATA BASE : JULHO/2007  
OI: 04/08/2008 PRAZO INICIAL: 365 D.C.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADES	TOTAL		DIFERENÇA	POSITIVO
					CONTRATO	OBRA		
A	SERVÍCIOS DE PROJETO ESTRUTURAL E READEQUAÇÃO	UN	153,66					
02-22-02	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO	UN	5,00				768,30	
02-02-04	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE Furos EM TERRENO PLANO, CONSIDERANDO DISTÂNCIA ATÉ 100M	UN	20,81	22,00			457,82	
02-02-10	FERFURAÇÃO E EXECUÇÃO DE ENSAIO PENETROMÉTRICO OU DE LAVAGEM POR TEMPO	UN	36,74					11.958,13
03-24-00	CONSULTOR	H	136,77				17.890,10	
03-25-00	COORDENADOR GERAL	H	146,45				17.574,00	
03-26-00	COORDENADOR SETORIAL	H	113,93				7.519,38	
03-27-00	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR SÊNIOR	H	54,18				4.551,12	
03-28-00	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR MÉDIO	H	44,50				2.848,00	
03-30-00	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR JÚNIOR	H	32,90				2.105,60	
03-33-00	AUXILIAR TÉCNICO A	H	38,98				3.430,24	
03-35-00	DESENHISTA PROJETISTA	H	20,58				1.644,00	
03-39-00	PROJETISTA	H	32,58				521,44	
03-40-00	TOPOGRÁFO	H	25,72				205,76	
03-41-00	AJUDANTE GERAL	H	6,41				147,43	
03-52-00	SERVIÇO DE PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE, TAMAÑHO A1, FRETE E BRANCO	UN	4,00				40,00	
Sub Total de A : Serviços de projeto estrutural e readequação							71.422,12	
								71.422,12

B	SERVÍCIOS DE PROJETO DO PARQUE LINEAR							
	Elaboração dos projeto básico e executivo de arquitetura e paisagismo para o Parque Municipal Linear Águas Poente	d	104.079,60				104.079,60	
	Sub Total B - Serviços de projeto do parque linear						104.079,60	

F-1622  
Encarregado de Setor II  
Ofício 1001



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SAO PAULO**

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO PRÓXIMO AS RUAS ABÍLIO PEREIRA DE ALMEIDA E LAUDEUNO GONÇALVES, NO TRECHO ENTRE A AV. DO RIO PEQUENO E A GALERIA EXISTENTE PRÓXIMO A RUA DR. JOSÉ CARLOS RICCI AZEVEDO, AJUSANTE DO CEU BUTANTÃ E AS OBRAS DE PAVI

Superintendência de Obras: Viárias  
Divisão Técnica de Obras de Águas Pluviais/Obras-1

CONTRATO N° 114/SIURB/2006  
PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
CONTRATADA: RURAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

DATA BASE : JULHO/2007  
OI 04/06/2008 FRAZO INICIAL: 365 D.C.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADES	CONTRATO	OBRA	TOTAL	CONTRATO	OBRA	DIFERENÇA	NEGATIVO	POSITIVO
------	----------------------------	-------	----------------	-------------	----------	------	-------	----------	------	-----------	----------	----------

C	SERVÍCIOS DE CANALIZAÇÃO											
04-04-00	ESCAVACÃO MECÂNICA PARA FUNDADORES E VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 4,0M	M3	3,33	375,00	22.547,89	1.248,75	75.084,47			73.835,72		
04-07-00	ESCAVACÃO MECÂNICA DE CÓRREGO	M3	2,43	15.413,00		37.453,59				37.453,59		
04-09-00	REENCHIMENTO DE VALA COM COMPACTAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE TERRA	M3	3,60	6.460,00	9.843,78	23.837,40	36.323,54			12.486,14		
04-15-00	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 10KM	M3	2,38	750,00	25.657,49	1.785,00	61.064,82			59.279,82		
04-31-00	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM, MEDIDO NO TERRO COMPACTADO	M3	4,73	6.460,00	9.843,78	30.555,80	46.581,07			16.005,27		
04-33-00	LIMPEZA DE TERRENO, INCLUSIVE DE CAMADA VEGETAL ATÉ 30CM DE PROFUNDIDADE, SEM TRANSPORTE	M2	0,35		6.585,22			2.304,82		2.304,82		
04-34-00	ESPALHAMENTO DO MATERIAL NO BOT A FORA	M3	0,84	15.788,00	25.657,49	13.261,92	21.552,29			8.290,37		
04-50-00	REMOÇÃO DE TERRA ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XX00V	0,25	338.006,00	1.520.347,13	84.502,00	380.096,78			295.584,78		
05-03-00	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	5,49	4,20		23,08				23,08		
05-04-00	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	M2	4,43	38,20			148,23			148,23		
05-17-00	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE GUIAS SOBRE CONCRETO	M	10,63	14,00			148,82			148,82		
05-19-01	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	M3	208,99	0,63			131,66			131,66		
05-20-00	FUNDADAÇÃO DE RACHÃO	M3	80,78	3.213,00	0.080,25	195.290,14	389.557,58			174.271,45		
05-25-02	BASE DE BINDER DENSO (SEM TRANSPORTE)	M3	250,82	1,53		383,75				383,75		
05-26-00	IMPRIAMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	1,38	36,20		52,72				52,72		
05-27-00	IMPRIAMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	2,89	36,20		110,40				110,40		
05-28-00	REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	M3	308,23	1,53			471,59			471,59		

EEL-1628  
Encarregada do Setor II  
Obras 1001

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO PRÓXIMO AS RUAS ABILIO PEREIRA DE ALMEIDA E LAUDELINE GONÇALVES, NO TRECHO ENTRE A AVDO RIO PEQUENO E A GALERIA EXISTENTE PRÓXIMO A RUA DR.JOSÉ CARLOS RICCI AZEVEDO, A JUSANTE DO CEU BUTANTA E AS OBRAS DE PAVI

Superintendência de Obras Viárias  
Divisão Técnica de Obras de Águas Pluviais Obras-1

CONTRATO Nº 114/SIURB/2008  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2001-0-240-163-9  
CONTRATADA: RUAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

DATA BASE : JULHO/2007  
OI: 04/08/2008 PRAZO INICIAL: 365 D.G.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	CONTRATO	OBRA	TOTAL	DIFERENÇA	
							CONTRATO	OBRA
05-45-00	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	4,89	7.500,00	115,97	36.575,00	36.575,00	115,97
05-67-00	TRANSPORTE DE PAVIMENTO ASFÁLTICO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M2XKM	0,11	1.054,30	1,53	3,67	-	3,67
06-78-01	TRANSPORTE DE CONCRETO ASFÁLTICO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3	2,40	-	-	-	-	-
06-78-06	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	M3XKM	0,43	30,68	30,68	13,20	-	13,20
06-79-01	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	0,43	-	-	-	-	-
06-81-00	TRANSPORTE DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA E SARRIETÃO	M2XKM	0,13	115,90	115,90	15,07	-	15,07
06-05-00	LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	M3	64,55	945,00	489,96	60.899,75	30.335,81	30.335,81
06-06-00	LASTRO DE CONCRETO FOK=10MPA	M3	153,60	258,00	1.749,00	39.628,80	39.628,80	39.628,80
06-25-00	DRENOS DE AREIA	M3	51,36	-	-	-	-	-
06-45-00	ENSEGADEIRA DE MADEIRA EM PAREDES DUPLAS, COM POSTERIOR RETIRADA DO MATERIAL	M2	47,28	3.250,00	1.628,06	153.890,00	78.974,67	78.974,67
06-68-03	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC RÍGIDO, COR BRANCA, PARA ESGOTO, JUNTAS SOLDADAS - DIÂMETRO 100MM (4")	M3	7,69	-	30,00	-	230,70	230,70
07-03-01	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 3 À 5M	M2	67,38	8.032,00	-	405.438,16	406.436,15	406.436,15
07-03-02	ESCORAMENTO PARA GALERIAS MOLDADAS, UTILIZANDO PERFIS METÁLICOS, COM REAPROVEITAMENTO - PROFUNDIDADE < OU = 4M, COM BOCA DE 5 À 8M	M2	78,34	469,00	-	35.741,46	36.741,46	36.741,46
07-06-00	CIMBRAMENTO EM GALERIA MOLDADA	M3	12,17	253,00	-	3.079,01	3.079,01	3.079,01
07-07-00	FORMA PARA GALERIA MOLDADA	M2	14,31	9.880,00	-	141.096,60	141.096,60	141.096,60
07-09-00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE AÇO CA-50 -DIÂMETRO < 1/2"	KG	3,59	160.434,00	1.716,00	575.838,06	6.160,44	569.797,62
07-12-00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TELA DE AÇO	KG	4,07	-	-	-	16.853,54	16.853,54
07-14-00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCR=15,0MPA	M3	147,41	-	-	-	55.722,45	55.722,45
					-	378,01	-	-

E1 1629  
Encarregada do Setor II  
Obras 1001

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO PRÓXIMO ÀS RUAS ABÍLIO PEREIRA DE ALMEIDA E LAUDEUNO GONÇALVES, NO TRECHO ENTRE A AV. DO RIO PEQUENO E A GALERIA EXISTENTE PRÓXIMA A RUA DF. JOSÉ CARLOS RICCI AZEVEDO, AJUSTANTE DO CEU BUTANTÉ E AS OBRAS DE PAV.

**Superintendência de Obras Viárias**  
Divisão Técnica de Obras de Águas Pluviais-Obras-1

CONTRATO N° 114/SIUR/2008  
PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
CONTRATADA: RUAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

2004-02401163-6  
OI: 04082008 PRAZO INICIAL: 365 D.C.  
DATA BASE: JULHO/2007  
DIFERENÇA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	CONTRATO	OBRA	CONTRATO	OBRA	TOTAL	NEGATIVO	POSITIVO
07-16-00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=20/MPA.	M3	180,36	2.006,00		361.862,34		361.862,34		
07-16-00	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK=25/MPA	M3	158,22		69,80			11.043,75		11.043,75
07-19-00	BARBACANS DE TUBOS DE PVC - DIÂMETRO 4"	UN	9,57	1.735,00		16.603,95		16.603,95		
07-22-00	DEASSOREAMENTO, LIMPEZA E REMOÇÃO DE MATERIAL DE GALERIA, MUDADA	M3	56,42		1.134,04			62.848,49		
07-25-00	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO TIPO CAIXA, H = 0,50M, DE MALHA 8 X 10CM, GALVANIZADO E REVESTIDO EM PVC, DE FIO 0 = 2,4MM	M3	200,86		25,22			5.085,68		
07-26-00	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO TIPO CAIXA, H = 1,00M, DE MALHA 8 X 10CM, GALVANIZADO E REVESTIDO EM PVC, DE FIO 0 = 2,4MM	M3	166,64		4.324,49			720.633,01		
07-31-00	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GABIÃO TIPO COLCHÃO FENO, H = 0,23M, DE MALHA 8 X 8CM, GALVANIZADO, REVESTIDO EM PVC, DE FIO 0 = 2,0MM	M3	53,38		4.980,70			265.919,57		
07-40-01	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 7KN/M E TRAÇÃO TRANSVERSAL DE 8KN/M EM JUNTA DE DILATAÇÃO	M3	3,95		207,90			821,20		
07-40-05	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO LONGITUDINAL DE 18KN/M E TRAÇÃO TRANSVERSAL DE 14KN/M EM JUNTA DE DILATAÇÃO	M3	5,84		5.877,19			34.322,78		
07-40-05	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 28KN/M E TRAÇÃO TRANSVERSAL DE 23KN/M EM JUNTA DE DILATAÇÃO	M3	8,15		1.216,73			9.916,34		
08-01-00	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS DE EUCALIPTO - DIÂMETRO 20 À 30CM	M3	15,76		4.260,00			67.137,60		
08-02-00	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACAS DE CONCRETO PARA 20T	M	32,42	888,00			28.788,96		28.788,96	
08-14-01	FORMA COMUM, INCLUSIVO CIMBRAMENTO	M3	18,97		280,40			4.938,78		4.938,78
08-40-00	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLIS	M3	47,64		153,37			7.306,54		7.306,54
08-50-00	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	M3	18,04		1.850,03			31.416,57		31.416,57
08-51-00	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO	M3	95,28		572,61			54.548,75		54.548,75

FC-1680  
Encarregada de Setor II  
Obras 1001

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO PRÓXIMO ÀS RUAS ABÍLIO PERERA DE ALMEIDA E LAUDELINO GONÇALVES, NO TRECHO ENTRE A AV. DO RIO PEQUENO E A GALERIA EXISTENTE PRÓXIMA A RUA DR. JOSÉ CARLOS RICCI AZEVEDO, A JUSANTE DO CÉU SUTANTÉ E AS OBRAS DE PAVI

**Superintendência de Obras Várias  
Divisão Técnica de Obras de Águas Pluviais-Cbras-1**

CONTRATO N° 114/SIURB/2008  
PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
CONTRATADA RUAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

QUANTIDADES

2001-0-240-163-9

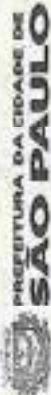
DATA BASE - JULHO/2007

OJ: 04/08/2008 PRAZO INICIAL: 365 D.C.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	CONTRATO	OBRA	CONTRATO	OBRA	TOTAL	DIFERENÇA	NEGATIVO	POSITIVO
08-80-00	CARGA E REMOÇÃO DE ENTULHO ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE DA E VOLTA DE 1KM	M3	3,39		4.565,99		15.478,70	15.478,70			
08-88-00	REMOÇÃO DE ENTULHO ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3	0,41		210.035,54		86.114,57	86.114,57			
10-07-03	FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO DE CONCRETO PROJETADO, MEDIDO NO PROJETO - FCK = 25MPA	M3	250,89		217,00		54.443,13	54.443,13			
10-12-00	CALDA DE CIMENTO PARA INJEÇÃO - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO	M3	0,41		11.775,00		4.827,75	4.827,75			
10-16-01	SINALIZAÇÃO - TAPUME MÓVEL	M2	18,33		3.993,00		73.191,69	73.191,69			
10-16-02	SINALIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO	M	3,10		2.682,00		8.252,20	8.252,20			
12-11-00	SERVENTE	H	5,67		1.080,00		6.123,60	6.123,60			
14-02-03	BASE DE AGREGADO RECICLADO, COM FORNECIMENTO DE AGREGADO	M3	35,69		3,80		135,62	135,62			
	<b>Sub Total de C - Serviços de canalização .....</b>							<b>2.295.021,21</b>	<b>2.750.224,54</b>	<b>1.832.073,11</b>	<b>2.288.276,51</b>

D	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL										
04-01-00	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUNDADÔES E VALAS COM PROFUNDIDADE MÉDIA MENOR OU IGUAL A 1,50M	M3	19,88	6,00		119,28		-	119,28		
04-04-00	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA FUNDADÔES E VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 4,0M	M3	3,33	94,00		313,02		-	313,02		
04-09-00	REENCHIMENTO DE VALA COM COMPACTAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE TERRA	M3	3,69	80,00		286,20		-	286,20		
04-15-00	CARGA E REMOÇÃO DE TERRA ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM	M3	2,38	100,00		238,00		-	238,00		
04-31-00	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE 1,0KM MEDIDO NO ATERRAMENTO COMPACTADO	M3	4,73	72,00		340,56		-	340,56		
04-32-00	COMPACTAÇÃO DE TERRA, MEDIDA NO ATERRAMENTO	M3	1,62	72,00		116,64		-	116,64		

FL 1681  
Encaixada de Setor II  
Obras-1001



**SAO PAULO**  
PREFEITURA DA CIDADE DE

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO PRÓXIMO ÀS RUAS ABÍLIO PEREIRA DE ALMEIDA E LAUDEUNO GONÇALVES, NO TRECHO ENTRE A AV. DO RIO PEQUENO E A GALERIA EXISTENTE PRÓXIMA A RUA DR. JOSÉ CARLOS RICCI AZEVEDO, AJUSANTE DO CÉU BUTANTÁ E AS OBRAS DE PAVI

**Superintendência de Obras Viárias  
Dívisão Técnica de Obras de Águas Pluviais Obras-1**

CONTRATO N° 114/SIURB/2008  
PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
CONTRATADA: RUAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

DATA BASE : JULHO/2007  
OI: 04/08/2008 PRAZO INICIAL 365 D.C.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	CONTRATO	OBRA	TOTAL	QUANTIDADES		DIFERENÇA	NEGATIVO	POSITIVO
							CONTRATO	OBRA			
04-34-00	ESPALHAMENTO DO MATERIAL NO BOTA FORA	M3	0,84	20,00	16,80	16,80					
04-80-00	REMOCÃO DE TERRA ALEM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	0,25	1.520,00	380,00	380,00					
06-01-00	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M	2,77	335,00	927,95	927,95					
06-02-00	ARRANCAMENTO DE PARALELÍPEDOS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	4,28	713,00	3.051,64	3.051,64					
06-03-00	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	5,49	165,15	906,67	906,67					
06-04-00	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	M2	4,43	427,50	1.893,63	1.893,63					
06-11-00	ABERTURA DE CAIXA ATÉ 25CM, INCLUI ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO, TRANSPORTE E PREPARO DO SUB-LEITO	M2	3,90	2.407,38	9.388,78	9.388,78					
06-13-00	BASE DE CONCRETO FCK=15,00MPA PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES	M3	143,58	41,19	5.014,47	5.014,47					
06-14-01	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PN6SP 100, INCLUSIVE ENCASTRAMENTO DE TERRA - FCK=20,00MPA	M	16,57	588,50	9.751,44	9.751,44					
06-14-03	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PN6SP 100, INCLUSIVE ENCASTRAMENTO DE TERRA - FCK=30,00MPA	M	17,28	657,00	11.352,96	11.352,96					
06-19-01	CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,00MPA	M3	208,98	33,87	7.078,49	8.298,99					
06-24-01	BASE DE MACADAME BETUMINOSO	M3	222,93	96,30	21.468,16	21.468,16					
06-26-00	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	1,38	1.926,00	2.657,88	2.657,88					
06-27-00	IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE	M2	2,89	1.926,00	5.566,14	5.566,14					
06-29-00	FEVESTIMENTO DE PRÉ-MISTURADO À QUENTE (SEM TRANSPORTE)	M3	291,75	77,04	22.478,42	22.478,42					
06-40-00	TRANSPORTE DE PARALELÍPEDOS	M2XKM	0,11	7.130,00	784,30	784,30					
06-47-00	TRANSPORTE DE PAVIMENTO ASFÁLTICO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE PMQ ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1 KM	M3	0,11	4.275,00	470,25	470,25					
06-77-01	TRANSPORTE DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA E SARJETÃO	M2XKM	0,13	1.851,50	179,50	179,50					
06-81-00	TRANSPORTE DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA E SARJETÃO	M2XKM	0,05	3.350,00	167,50	167,50					
06-82-00	TRANSPORTE DE GUIAS ESCORAMENTO DESCONTINUO DE MADEIRA PARA CANALIZAÇÃO DE TUBOS	M2	15,85	25,00	398,25	398,25					
06-03-00	LASTRO DE BRITA E PÓ DE PEDRA	M3	64,55	14,78	854,05	854,05					

FL 16 B2  
Encarregada de Setor II  
Obras 1601

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO PRÓXIMO ÀS RUAS ABÍLIO PEREIRA DE ALMEIDA E LAUDELINE GONÇALVES, NO TRECHO ENTRE A AV. DO RIO PEQUENO E A GALERIA EXISTENTE PRÓXIMO A RUA DR. JOSÉ CARLOS RICCI AZEVEDO, A JUSANTE DO CÉU BUTANTA E AS OBRAS DE PAVI

**Superintendência de Obras Viárias  
Divisão Técnica de Obras de Águas Pluviais-Obras-1**

CONTRATO N° 114/SIURB/2008  
PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
CONTRATADA: RUAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	CONTRATO	QUANTIDADES	TOTAL	CONTRATO	OBRA	NEGATIVO	POSITIVO
							CONTRATO	OBRA	DIFERENÇA	
06-08-00	LASTRO DE CONCRETO FCK=10MPA,	M3	153,60	215		330,24			330,24	
06-08-00	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 40CM	M3	27,25		6,50			177,12		177,12
06-09-00	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO SIMPLES - DIÂMETRO 50CM	M	43,29		31,00		1.341,99	1.946,05		606,06
06-10-01	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO 80CM - TIPO FA-2	M	73,62		7,00		51,53	6.000,03		5.484,68
06-16-01	POCO DE VISITA TIPO 1 - 1,40 X 1,40 X 1,40M	UN	1.584,76		1,00		1.584,76		1.584,76	
06-19-00	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA COM ALVENARIA DE UM TIJOLO COMUM	M	279,37		1,00		279,37		279,37	
06-20-01	"AMPÃO DE FERRO FUNDIDO - ARTICULADO	UN	339,59		1,00		339,59		339,59	
06-22-01	BOCA DE LOBO SIMPLES	M3	554,53					554,53		554,53
06-22-02	BOCA DE LOBO DUPLA	M3	1.148,61		3,00		3.445,83	13.492,37		16.052,54
14-02-03	BASE DE AGREGADO RECICLADO, COM FORNECIMENTO DE AGREGADO	M3	35,60		192,60		6.873,80		6.873,80	
	<b>Sub Total de D - Serviços de pavimentação e drenagem superficial .....</b>					<b>105.440,06</b>	<b>62.137,00</b>	<b>34.084,33</b>	<b>39.761,35</b>	

**E SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

03-24-00	CONSULTOR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR SENIOR	H	135,77		98,00		13.305,46		13.305,46
03-27-00	AUXILIAR TÉCNICO A	H	54,18		90,00		4.876,20		4.876,20
03-33-00	DESENHISTA PROJETISTA	H	38,98		80,00		3.116,40		3.116,40
03-36-00	TOPOGRAFO	H	20,58		16,00		326,80		326,80
03-40-00	AJUDANTE GERAL	H	25,72		8,00		205,76		205,76
03-41-00		H	6,41		83,00		632,03		532,03
	<b>Sub Total de E : Serviços de projeto estrutural e residuado</b>					<b>22.186,66</b>		<b>22.186,66</b>	

FL 1683  
Encarregada de Setor II  
Obras 1001



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO PRÓXIMO ÀS RUAS ABÍLIO PEREIRA DE ALMEIDA E LAUDELINE GONÇALVES, NO TRECHO ENTRE A AV. DO RIO PEQUENO E A GALERIA EXISTENTE PRÓXIMA A RUA DR. JOSÉ CARLOS RICCI AZEVEDO, A JUSANTE DO CEU BUTANTÁ E AS OBRAS DE PAVI

Superintendência de Obras Viárias  
Divisão Técnica de Obras de Águas Pluviais-Obras-1

CONTRATO N° 114/SIURB/2008  
PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
CONTRATADA: RUAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADES	CONTRATO	OBRA	CONTRATO	OBRA	TOTAL	DIFERENÇA	NEGATIVO	POSITIVO

**RESUMO GERAL**

**A SERVIÇOS DE PROJETO ESTRUTURAL E READEQUAÇÃO**

SERVICOS ESSENCIAIS - PROJETO  
BDI (20,10%)  
SUB-TOTAL DE PROJETOS

CONTRATO	OBRA	DIFERENÇA(+) DIFERENÇA(-)
-	71.422,12	71.422,12
-	14.355,84	14.355,84
		85.777,96

**B SERVIÇOS DE PROJETO DO PARQUE LINEAR**

SERVICOS ESSENCIAIS - PROJETO  
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (15%)  
SUB-TOTAL DE CANALIZAÇÃO

CONTRATO	OBRA	DIFERENÇA(+) DIFERENÇA(-)
-	104.079,60	104.079,60
-	15.611,94	15.611,94
		119.691,54

**C SERVIÇOS DE CANALIZAÇÃO**

SERVICOS ESSENCIAIS - CANALIZAÇÃO  
INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE CANTEIRO (3,00%)  
SUB-TOTAL  
BDI (20,10%)  
SUB-TOTAL DE CANALIZAÇÃO

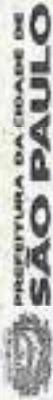
CONTRATO	OBRA	DIFERENÇA(+) DIFERENÇA(-)
2.296.021,21	2.750.224,54	454.203,33
58.880,64	68.880,64	0,00
2.354.901,84	2.819.105,18	454.203,34
-475.345,27	-598.640,14	91.294,87
2.840.247,11	3.385.745,32	545.498,21

**D SERVICO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL**

SERVICOS ESSENCIAIS - PAVIMENTAÇÃO  
INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE CANTEIRO (1,00%)  
SUB-TOTAL  
BDI (18,61%)  
SUB-TOTAL DE PROJETOS (D+B1)

CONTRATO	OBRA	DIFERENÇA(+) DIFERENÇA(-)
108.460,08	52.137,00	54.323,06
1.064,60	1.064,60	0,00
107.524,68	53.201,60	54.323,06
20.010,34	9.900,81	10.109,53
127.535,00	63.102,41	64.432,56

F/1031  
Encarregada de Setor II  
Outras 1001



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SAO PAULO**

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO PRÓXIMO ÀS RUAS ABÍLIO PEREIRA DE ALMEIDA E LAUDEUNO GONÇALVES, NO TRECHO ENTRE A AV. DO RIO PEQUENO E A GALERIA EXISTENTE PRÓXIMO À RUA DR. JOSÉ CARLOS RICCI AZEVEDO, AJUSTANTE DO CÉU BUTANTÃ E AS OBRAS DE PAVI

Superintendência de Obras Viárias  
Divisão Técnica de Obras de Águas Pluviais-Obras-1

CONTRATO Nº 114/SJ/RB/2006

DATA BASE: JULHO/2007  
PRAZO INICIAL: 365 D.C.

CONTRATO Nº 240.163-9

DATA BASE: JULHO/2007

PRAZO INICIAL: 365 D.C.

CONTRATADA: RUAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CONTRATANTE: QUANTIDADES

DATA BASE: JULHO/2007

PRAZO INICIAL: 365 D.C.

DIFERENÇA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	CONTRATO	OBRA	CONTRATO	OBRA	NEGATIVO	POSITIVO
------	----------------------------	-------	----------------	----------	------	----------	------	----------	----------

E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SERVICOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDI

(20,10%)

SUB-TOTAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)

ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO  
PORCENTAGEM

22.386,65

4.495,69

26.882,34

26.882,34

2.472.426,51

2.886.861,53

3.681.179,57

84.432,50

777.830,04

713.397,45

713.397,45

24,04

6

Preço da tabela multiplicado pelo deflator contratual obtido da seguinte maneira:  
custo básico deflacionado / custo básico prefeitura  
2.472.426,51 / 2.886.861,53 = 0,865440

EL 1685  
Encarregada do Setor II  
Obras 1001

Engº Civil  
CREA Nº  
Obras 11

J. [Signature]  
Engº Civil  
CREA Nº  
Obras 11

[Signature]



2001x0.240.163x9  
1735

TERMO DE ADITAMENTO N° 007/114/SIURB/08/2011.

CONTRATO N° 114/SIURB/08.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2001-0.240.163-9.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: RUAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Execução das obras de canalização do Córrego próximo às Ruas Abilio Pereira de Almeida e Laudelino Gonçalves, no trecho entre a Avenida do Rio Pequeno e a Galeria existente próximo a Rua Dr. José Carlos Ricci Azevedo, a jusante do CEU Butantã e as obras de pavimentação e drenagem da Rua Laudelino Gonçalves (entre a Av. Rio Pequeno e pavimento existente na Rua Narciso de Freitas Vieira) e da Rua Clarice Lispector trecho II (entre a Rua Laudelino Gonçalves e pavimento existente).

- OBJETO DO ADITAMENTO:
- 1) REFORÇO DO VALOR CONTRATUAL;
  - 2) INCLUSÃO E APROVAÇÃO DE PREÇOS EXTRACONTRATUAL;
  - 3) EXCLUSÃO DE SERVIÇOS.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, neste ato representada pelo Sr. Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, [REDACTED] adiante designada "PREFEITURA" e, de outro lado, a empresa, RUAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.216.759/0001-63, sediada na Avenida [REDACTED] no Município de São Paulo, neste ato representada pelo Diretor, Sr. [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na Av. [REDACTED], a seguir denominada "CONTRATADA", resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico e o despacho autorizatório, do Processo nº 2001-0.240.163-9, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 114/SIURB/08, na conformidade das seguintes Cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REFORÇO DO VALOR CONTRATUAL

- 1.1. Fica autorizado o reforço do valor contratual no montante de R\$ 713.397,45 (setecentos e treze mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) P0 e respectivo reajuste.